

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de dezembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 13/12/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, com sede à Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, Sala D – Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-010, Telefone (81) 99733-8082, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Dezesete de Agosto, 2594, Aptº 501, Casa Forte - Recife/PE, RG Nº 8.321.656– SDS/PE, CPF/MF Nº 122.495.934-50.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
84	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	Comprimidos	GEOLAB- GO(GO)/CPR	4900	R\$ 0,09	R\$ 441,00
127	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	Comprimidos	GEOLAB- GO(GO)/CPR	360	R\$ 0,70	R\$ 252,00
134	MELEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	Comprimidos	HIPOLABOR- M(MG)/CPR	880	R\$ 0,66	R\$ 580,80
135	CLORIDRATO DE BIPERIDONA 2MG	Comprimidos	CRISTALIA- S(SP)/CPR	880	R\$ 0,24	R\$ 211,20
143	PREGABALINA 75MG	Cápsulas	MEDQUIMICA- (MG)/CAP	2160	R\$ 0,59	R\$ 1.274,40
145	CARBIDOPA MONOIDRATADA 25MG (26,991MG) + LEVODOPA 250MG	Comprimidos	CRISTALIA- S(SP)/CPR	1440	R\$ 1,31	R\$ 1.886,40
150	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	Frascos	HIPOLABOR- M(MG)/UM,	1400	R\$ 12,25	R\$ 17.150,00
152	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100ML	Frascos	HIPOLABOR- M(MG)/FR	168	R\$ 5,60	R\$ 940,80
155	RISPERDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRACO COM 30ML	Frascos	PRATI DONAD(PR)/FR	24	R\$ 15,74	R\$ 377,76
167	NALTREXONA 50 MG	Comprimidos	UNIAO QUIMI(DF)/CPE	865	R\$ 5,00	R\$ 4.325,00
171	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	Comprimidos	GEOLAB- GO(GO)/CPR	870	R\$ 0,59	R\$ 513,30
174	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comprimidos	EMS(SP)/CPR	870	R\$ 0,28	R\$ 243,60



186	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (KETAMIN/CETAMINA)	Ampolas	CRISTALIAS(SP)/AMP	500	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 77.696,26

Valor Total registrado: R\$ 77.696,26(setenta e sete mil seicentos e noventa e seis reais e vinte seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 036/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 036/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de



Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ESCADA**
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de
Saneamento do Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador

APOTEK DIST. MED. MAT. HOSP. LTDA
CNPJ Nº 36.099.392/0001-35
FELIPE LONGA DA FONTE
Sócio Administrador
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

